



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.282 DE 28 DE MAIO DE 2021.

Altera o artigo 1º da Lei nº 1.969 de 23 de março de 2016, que denominou instalação predial pública em Águas Claras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 1.969, de 23 de março de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada “POLICLINICA MUNICIPAL EUGÊNIO RUOTULO NETO”, as instalações prediais da Clínica da Família na Estrada Silveira da Motta, km 22, Águas Claras, nesta Cidade.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de maio de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde